

PORTARIA N. 140/2013-D

Convoca candidata aprovada no Concurso Público para o cargo de Professor de Ensino Superior – Edital n. 045/2011-D.

O Diretor da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – Fecilcam, no uso de suas atribuições legais e considerando os Editais n. 045/2011-D e 052/2011-D, referentes ao Concurso Público para Professor de Ensino Superior, integrante da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior, a Resolução n. 2710/2011-SEAP, de Homologação do Concurso Público e de acordo com o respectivo ato de anuência contido no Protocolado n. 11.945.863-3,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica convocada a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público para o cargo de Professor de Ensino Superior – Edital n. 045/2011-D, a apresentar na Seção de Pessoal os resultados dos exames médicos pré-admissionais relacionados no artigo 2º da presente Portaria, até as 17 horas do dia 07 de outubro de 2013, juntamente com os **documentos comprobatórios referentes ao cumprimento dos requisitos mínimos**, de acordo com o estabelecido no Item 3.4 do Edital n. 045/2011-D:

DEPARTAMENTO DE LETRAS

Área de atuação: Prática e Metodologia do Ensino de Línguas Estrangeiras

Nome	Classif.
Taísa Pinetti Passoni	2º

Art. 2º. O candidato deverá realizar os seguintes exames pré-admissionais:

- I. Hemograma Completo;
- II. Glicemia;
- III. Raio-x de Tórax;
- IV. Eletrocardiograma;
- V. Audiometria;
- VI. Parecer do oftalmologista com acuidade visual;
- VII. Parecer do otorrinolaringologista;
- VIII. Parecer do cardiologista;
- IX. Parecer Psiquiátrico;
- X. Atestado de Saúde Ocupacional - ASO

XI. Avaliação do Clínico Geral ou Médico do Trabalho o qual deverá atestar, com base nos exames, a condição geral de saúde do candidato com vistas ao exercício do cargo pretendido.

.../

Portaria n. 140/2013-D, de 02/09/2013, p. 2

Art. 3º. No ato da entrega dos resultados dos exames na Divisão de Pessoal, o candidato deverá preencher e assinar a Ficha de Informações Médicas, a qual será fornecida no local.

Art. 4º. A avaliação do exame pré-admissional será efetuada exclusivamente pela Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP.

Art. 5º. O candidato convocado que não apresentar qualquer dos resultados especificados no art. 2º, no prazo determinado no art. 1º, perderá o direito à vaga.

Art. 6º. Publique-se imediatamente no Diário Oficial do Estado do Paraná, no Quadro de Editais da Fecilcam e no site www.fecilcam.br, nesta data, para conhecimento de todos os interessados.

Campo Mourão, 02 de setembro de 2013.

Prof. Éder Rogério Stela

Diretor

Decreto n. 8596 de 22/07/2013